



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 052/2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, que institui no calendário oficial de eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº

De 28 de janeiro de 2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, que institui no calendário oficial de eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O “caput” do artigo 2º da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Mostra de Talentos será coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes - SESP, contando com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e de outras Secretarias, Associações e Entidades, para concretização da finalidade que terá como objetivos principais:

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 28 de janeiro de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, que institui no calendário oficial de eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão”.

Através da Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, **foi criada a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT** (artigo 5º, inciso III, alínea “h”) e **extinta, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a Fundação Cultural – FUNDACAM** (artigos 330 a 336).

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT praticou todos os atos administrativos necessários para o processo de extinção da FUNDACAM e dentre eles, ainda está realizando a análise da legislação correlata à Fundação extinta e providenciando sua revogação (inciso I do artigo 331 da referida Lei nº 4.599/2023).

Do mesmo modo, a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, **criou a Secretaria Municipal de Esportes – SESP** (artigo 5º, inciso III, alínea “j”) e **extinguiu, no dia 31 de dezembro de 2025, a Fundação de Esportes – FECAM** (artigos 9º, § 2º, e 376 a 380).

Então, segundo o inciso I do artigo 377 da referida Lei nº 4.859/2025, a Secretaria Municipal de Esportes - SESP deverá praticar todos os atos administrativos necessários para o processo de extinção da FECAM, devendo, entre outras medidas, analisar a legislação correlata à Fundação e providenciar sua revogação, quando for o caso.

O “caput” do artigo 2º da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, ainda consta os nomes da “Fundação de Esportes” e “Fundação Cultural”, motivo pelo qual faz-se necessária a atualização deste dispositivo legal.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Ante o exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa para deliberação e aprovação.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 28 de janeiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

28/01/2026 16:07:35

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal



**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: Nº 4145/2026 Cód. Verificador: 2NCEQMOD**

Requerente: 3913 - MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Endereço: RUA BRASIL Nº 1487 **CEP:**87.302-230
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 8423-1603
E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
Assunto: CÂMARA
Subassunto: PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 28/01/2026 16:32
Previsão: 27/02/2026

Documentos do Processo**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		PLxxx.2026 Altera lei n 2714-2011 - mostra de talentos da terceira idade - 22.pdf
		Guia de Movimentação - Mov 4.pdf
		Comprovante de Abertura.pdf
		Guia de Movimentação - Mov 2.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Para Câmara de Vereadores,

Altera dispositivo da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, que institui no calendário oficial de eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

CERTIDÃO Nº 78/2026

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei nº 52/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.714, DE 21 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A MOSTRA DE TALENTOS DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não.

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: [BIBLIOTECA \(10.1.1.100\)](#)).

Lei 814/1993 - Institui o mês da Terceira Idade.

Lei 1092/1998 - Dispõe Sobre o Atendimento Prioritário aos Idosos, Deficientes Físicos, Gestantes e Mulheres com Crianças de Colo nos Órgãos Públicos Municipais.

Lei 1293/2000 - Dispõe sobre a meia entrada para os aposentados nos cinemas, teatros, espetáculos e eventos esportivos no Município de Campo Mourão, bem como na EXPOCAMPO.

Lei 1730/2003 - Dispõe sobre a instituição dos Jogos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.

Lei 1736/2003 - Institui no Município de Campo Mourão o dia do aposentado.

Lei 1793/2004 - Estabelece o Estatuto do Idoso, dispondo sobre a sua Política Municipal e atendimento e dá outras providências.

Lei 2464/2009 - Institui o certificado - inclusão e o Selo-Inclusão no Município de Campo Mourão.

Lei 2477/2009 - Dispõe sobre a colocação de tabuleta ou cartaz no interior dos ônibus do transporte coletivo urbano e nos ônibus de transporte escolar municipal com a seguinte frase "O Idoso é você amanhã, respeite".

Lei 2515/2009 - Institui no Âmbito do Município de Campo Mourão o Programa de Vacinação Domiciliar para Idosos e dá outras Providências.

Lei 2714/2011 - Institui no calendário oficial de eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão.

Lei 2897/2012 - Institui o Programa Terceira Idade em Ação.

Lei 4152/2020 - Institui o Programa "Campo Mourão + Ativa" para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, de modo a combater o sedentarismo no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4274/2022 - Dispõe sobre o Estatuto Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Lei 4283/2022 - Institui a Campanha Setembro Lilás em prol da saúde do idoso no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4599/2023 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4859/2025 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4902/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos síndicos dos condomínios residenciais e comerciais do Município do Campo Mourão, aos órgãos de segurança pública ou municipais específicos, da ocorrência de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e animais.

Lei 4970/2025 - Institui o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, revoga a Lei nº 1.405, de 13 de novembro de 2001, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 15/2006 - Institui o código de saúde de Campo Mourão e da outras providências.

Lei Complementar 19/2010 - Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei Complementar 22/2012 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Decreto 2882/2004 - Regulamenta a Lei nº 1730, de 30 de setembro de 2003, que "Dispõe sobre a instituição dos Jogos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão".

Decreto 6445/2014 - Dispõe sobre a regulamentação do fundo municipal do idoso.

Resolução 47/1990 - Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
- () Já aprovada (167, I, a RI).
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, B).
- () Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- (X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- () A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
ELTON ADRIANO TONDIM
Chefe - DCLAH
02/02/2026 11:04:12

Assinatura digital avançada

Elton Adriano Tondim

Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2026.

1. Registro ciência ao Projeto de Lei nº 52/2026 de autoria do Executivo Municipal.
(Processo Digital nº 4145/2026)
2. À CAL para que dê conhecimento da matéria por meio de Ofício.
3. Após encaminhe à PROCGE para análise e parecer.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
03/02/2026 16:23:23
Assinatura digital avançada.

Jadir Soares

Presidente

